



Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 236

“Altera a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º O Artigo 1º da Resolução 193, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação: **“Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.”** (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022. **Luciana Batista - “Luciana do Lésio” - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria**

RESOLUÇÃO Nº 237

“Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Resolução 194, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação: **“Art. 3º §2º Os valores fixados serão atualizados mediante Resolução a partir do dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, à critério do Poder Legislativo, não sendo admitido reajuste inferior ao índice IPC-FIPE, ou outro indexador oficial que o substituir.”** (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022. **Luciana Batista - “Luciana do Lésio” - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.**

PORTARIA Nº 992

Considerando o protocolo nº 592 de 2022 comunicando que os servidores efetivos da Câmara Municipal realizam jornada de trabalho de 35 horas semanais, divergindo das 40 horas semanais estabelecidas nos editais de concurso público previsto para a contratação dos empregos.

Considerando os Editais de Concurso Público da Câmara Municipal de Pirassununga nºs 02/2015 e 01/2018 constam a jornada de 40 horas semanais para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos; Analista Legislativo Secretaria, Analista Legislativo Contador, Analista Técnico Legislativo Financeiro, Jornalista, Motorista, Analista Legislativo Técnico de Informática e Agente Oficial Legislativo. Considerando a recomendação jurídica para adequação da jornada de trabalho conforme instrumentos convocatórios dos Editais de Concurso Público. Considerando que o Poder Público deve pautar seus atos de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como e de vinculação ao instrumento convocatório dos editais de concurso público. Diante do exposto, a Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica fixada a jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, exceção aos empregos de telefonista e analista legislativo advogado que possuem a jornada de 30 (trinta) horas semanais. Art. 2º O Departamento de Finanças (Pessoal) da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias relativas a comunicação aos servidores e adequação do sistema de relógio ponto para o cumprimento desta Portaria, a partir de 12 de dezembro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022.

Luciana Batista - Presidente. Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado” - Vice-Presidente. Cícero Justino da Silva - 1º Secretário. Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário. Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral da Secretaria.**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 85/22. Processo Administrativo: 2856/22. Processo Licitatório nº. 39/2022 Oferta de Compra nº 853601801002022OC00004. Pregão Eletrônico: 07/22. Objeto: aquisição de materiais diversos para uso nos laboratórios das estações de água e esgoto do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites <https://saep.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 05 de dezembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de dezembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022. Pirassununga, 02 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

PORTARIA 093/2022

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR**, a admissão com exercício a partir de 01 de dezembro de 2022, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Sr. LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA, PIS. RG. 47.829.867, CPF.398.696.078-37, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de PROCURADOR, referência 43, junto a Superintendência, com jornada de trabalho 30 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Pirassununga, 08 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO ADITIVO 0742022

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL -ME OBJETO: Elaboração da revisão do PMSB- Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirassununga. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima mencionado, por mais 120 dias, como também fica prorrogado o prazo da vigência do mesmo por mais 4 meses, ou seja no período de 11/01/2022 a 11/05/2023, conforme despachos exarados junto ao processo de licitação. Modalidade Convite 031/2022. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 149/22. Processo Administrativo: 5241/22. Pregão Presencial: 17/22. Objeto: contratação de serviços de roçagem e capinação, poda e erradicação de árvores. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 05 de dezembro de 2022. Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 02 de dezembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4599/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 177/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 28/11/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** COPY & COMPANY

TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA. **Valor:** R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 891/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 29/11/2022. **Objeto:** Aquisição de peças para copiadora RICOH MP 1500 – S. M. De Saúde.

Processo Administrativo: 5003/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 179/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 28/11/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.924,20 (mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 892/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 29/11/2022. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial. – S. M. De Saúde.

Processo Administrativo: 5068/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 180/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 29/11/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 901/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 29/11/2022. **Objeto:** Aquisição de medicamento (suplemento alimentar) em atendimento à Ordem Judicial. – S. M. De Saúde. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 2993/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 61/2021. **Termo Aditivo nº 185/22.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 84/2021.** **Contratada:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar retroativamente de 25 de novembro de 2022. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 384.400,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Realinhamento:** o item gasolina comum passará do valor de R\$ 6,5846 para R\$ 4,997 e o item Etanol de R\$ 5,6345 para R\$ 3,89. **Assinatura:** 01/12/2022. **Objeto:** aquisição de combustíveis para a frota do município. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 4732/2022. Fundamentação Legal: Artigo

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

116, da Lei nº 8666/1993 e Artigo 199, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988. Convênio nº 16/2022. Convênio que entre si celebram o Município de Pirassununga por Intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para a Assistência Médica de Urgência e Emergência (SAMU – Pam E Pronto Socorro). O objeto do presente convênio é o atendimento de urgência/emergência. Otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Ampliar o atendimento do Pronto Atendimento Municipal – PAM para o período noturno (das 19h00 as 07h00 no período de 23/12/22 a 01/01/2023, para atender a demanda nos dias de festividades de final de ano, quando os indicadores de Urgência e Emergência são reforçados. O Município e a Santa Casa se responsabilizam pela implementação das ações necessárias à execução dos objetivos, metas e o fornecimento das informações nos termos do convênio, cabendo ao Município, o repasse no valor global do PTM é de R\$ 19.655.287,46 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e do Plano Complementar é de R\$ 73.504,48 (setenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), em benefício da SANTA CASA, cuja importância tem destinação específica de garantir o atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, em sua integralidade, ou seja, PAM, SAMU e Pronto Socorro, sendo vedada outra destinação. O PTM terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022, com término em 30 de novembro de 2023 e o Plano de Trabalho Suplementar terá seu período de vigência de 23/12/22 a 01/01/23. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 5144/2022. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de área pública que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e, de outro lado, Fábica Cristina Hildebrand Pastori. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, o uso da área pública consistente do auditório do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás, nº 2014, Jardim do Lago, neste município de Pirassununga, no dia 21 de novembro de 2022, das 19h00 as 21h00, para o evento aberto ao público consistente em apresentação do concurso Beleza Afro 2022. Esta autorização de uso é a título precário, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da

presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 17 de novembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 2899/2022. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Colégio Arquimedes – Centro Educacional Cidade Jardim. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o MUNICÍPIO outorga o AUTORIZADO, o uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções nos dias 10 de Outubro de 2022, a partir das 13:00 hs para a realização de Gincana, com uso de projetor, folhas 22 e 26. Esta Autorização de Uso é onerosa, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto de Tarifas Públicas nº 7.716/2020, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “d”, com valor de R\$ 2.391,38 (dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme folhas 24,25,26. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 707/2022 Data de Protocolo: 16/11/2022 CEVS: 353930101-107-000006-1-2 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: SAO LUIZ AGROINDUSTRIA S/A CNPJ/CPF: 38.278.706/0001-92 Endereço: Fazenda SÃO LUIZ, S/Nº SETOR II SALA B ZONA RURAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-970 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS PREVITE CPF: 05075347860 Resp. Técnico: ALEXANDRE CAMPESI CPF: 30272338826 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365650 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 711/2022 Data de Protocolo: 21/11/2022 CEVS:

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

353930101-865-000063-1-9 Data de Validade: 21/11/2023
Razão Social: ADRIANA GONÇALVES MELO CNPJ/CPF: 25694306848 Endereço: CORONEL FRANCO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GONÇALVES MELO CPF: 25694306848 Resp. Técnico: ADRIANA GONÇALVES MELO CPF: 25694306848 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8507 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 611/2022 Data de Protocolo: 06/10/2022 CEVS: 353930101-865-000063-1-9 Data de Validade: 21/11/2023 Razão Social: ADRIANA GONÇALVES MELO CNPJ/CPF: 25694306848 Endereço: CORONEL FRANCO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GONÇALVES MELO CPF: 25694306848 Resp. Técnico: ADRIANA GONÇALVES MELO CPF: 25694306848 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8507 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 610/2022 Data de Protocolo: 06/10/2022 CEVS: 353930101-865-000170-1-9 Data de Validade: 21/11/2023 Razão Social: RAFAELA OLIVEIRA BAPTISTELLA MAROSTEGAN CNPJ/CPF: 42937260802 Endereço: RUA CORONEL FRANCO, 646 Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13663-013 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA OLIVEIRA BAPTISTELLA MAROSTEGAN CPF: 42937260802 Resp. Técnico: RAFAELA OLIVEIRA BAPTISTELLA MAROSTEGAN CPF: 42937260802 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/230914-f UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 675/2022 Data de Protocolo: 27/10/2022 CEVS: 353930101-863-000561-1-1 Data de Validade: 22/11/2023 Razão Social: GABRIEL CHAUD TIZZIOTTI CNPJ/CPF: 22423794886 Endereço: Rua TUFIK MALUF, 155 SALA 2 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-100 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL CHAUD TIZZIOTTI CPF: 22423794886 Resp. Técnico: GABRIEL CHAUD TIZZIOTTI CPF: 22423794886 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126728 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. GABRIEL CHAUD TIZZIOTTI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 22 de Novembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 735/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 353930101-464-000056-1-4 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: SILENE RONCATO CPF: 11495134890 Resp. Técnico: LUCAS BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 736/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 353930101-464-000054-1-0 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP:

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: SILENE RONCATO CPF: 11495134890 Resp. Técnico: LUCAS BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 640/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-325-000015-1-1 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 09.601.610/0001-15 Endereço: Avenida FERNANDO LUIZ LANDGRAF, 370 BAIRRO DA CANTAREIRA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-760 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO RICARDO ESTEREIRO QUEIROZ CPF: 16472778841 Resp. Técnico: PATRICIA ANDRIOTI TASSONI CPF: 19175252813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22203 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 638/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-206-000004-1-8 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 09.601.610/0001-15 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNG 060), 370 cantareira Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-760 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO RICARDO ESTEREIRO QUEIROZ CPF: 16472778841 Resp. Técnico: PATRICIA ANDRIOTI TASSONI CPF: 19175252813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22203 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 639/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-206-000005-1-5 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 09.601.610/0001-15 Endereço: Estrada FERNANDO LUIZ LANDGRAF, 370 Bairro da Cantareira Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-760 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO RICARDO ESTEREIRO QUEIROZ CPF: 16472778841 Resp. Técnico: PATRICIA ANDRIOTI TASSONI CPF: 19175252813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22203 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 734/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 353930101-464-000055-1-7 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Endereço: Rua LAGO AZUL, 1905 JARDIM DO LAGO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-135 UF: SP Resp. LEGAL: SILENE RONCATO CPF: 11495134890 Resp. Técnico: LUCAS BUENO DA COSTA CPF: 27201691880 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362197 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 641/2022 Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 353930101-712-000001-1-6 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 09.601.610/0001-15 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNG 060), 370 cantareira Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-760 UF: SP Resp. LEGAL:

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

CRISTIANO RICARDO ESTEREIRO QUEIROZ CPF: 16472778841 Resp. Técnico: PATRICIA ANDRIOTI TASSONI CPF: 19175252813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22203 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 739/2022 Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 353930101-477-000066-1-0 Data de Validade: 06/01/2023 Razão Social: DROGARIA CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 10.701.510/0002-20 Endereço: AVENIDA CAPITAO ANTÔNIO JOAQUIM MENDES, 471 BOX 09 VILA INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-110 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: PRISCILA KARYN RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 21439428859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79464 UF:SP Resp. Técnico: THAIS DE OLIVEIRA CPF: 40331158892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73084 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.076, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera a Lei nº 4.410 de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação da data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Municipal e dá outras providências; e altera o § 2º do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia e dá outras

providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.410, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e da Autarquia Municipal” (NR)

Art. 2º O § 2º do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º Os valores fixados serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de cada exercício financeiro, a critério da Administração Municipal, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC-FIPE ou outro indexador oficial que o substituir.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.232, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.570, de 6 de maio 2020,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.220, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospital, farmácias, casas cirúrgicas, clínicas e consultórios médicos;

II -

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos legais do decreto nº 8.220/2022 não atingidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
Dag/.

DECRETO Nº 8.233, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.697, de 21 de agosto de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 114, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data e pelo prazo de 3 (três) meses, a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Corregedor-Geral:

Eronizio Carlos de Menezes

II - Corregedor-Adjunto:

Gilmar Pereira de Godoy

III - Corregedor-Auxiliar:

Anderson Dorival Rossi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.234, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 8 de agosto de 2013; e

Considerando as indicações realizadas pelas representações dos órgãos vinculados ao Poder Público, das entidades não governamentais e dos segmentos previstos na Lei Municipal nº 4.522/2013 e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470 de 7 de agosto de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data, o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, criado através da Lei Municipal nº 4.522, de 26 de fevereiro de 2013, fica assim constituído:

I - Representando a Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo:

a) Carlos Arnaldo Metzner Franco - 1º Titular;

b) Joyce Antunes Modenese - 2ª Titular;

c) Deise Armelinda Lozano - 1º Suplente;

d) Israel Foguel - 2ª Suplente.

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

a) Almir Rogério Ferraz - Titular;

b) Milena Senhorini Marafon - Suplente.

III - Representando a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria:

a) Fernando Golla Gonçalves - Titular;

b) Maryenie Alexandra dos Santos Cipola - Suplente.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

a) Marco Antônio Beltran - Titular;

b) Pedro da Silveira Lizeo - Suplente.

V - Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Adilson José Mangetti - Titular;

b) Amauri de Oliveira - Suplente.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Promoção Social:

a) Rita de Cássia Arroyo - Titular;

b) Priscila Morandi Valentim da Cunha - Suplente.

VII - Representando a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

a) Maíra Cristina Soares - Titular;

b) Luciane Cristina C. Marques - Suplente.

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Esportes:

a) Camilo Zero dos Santos - Titular;

b) Daniela Avelar de Bessa Stilli - Suplente.

IX - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Cláudia Juliana Belloni Máximo - Titular;

b) Monica de Souza Gomes - Suplente.

X - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública:

a) Rogério Machado - Titular;

b) Sérgio Antônio da Silva - Suplente.

XI - Representando o Sistema M. de Patrimônio e Memória - Sisfam:

a) Rosângela Rosário - Titular;

b) Eliane Andreia Boschim - Suplente.

XII - Representando o Sistema M. de Museus - Sismus:

a) Maria Aparecida Alves de Oliveira Lima - Titular;

b) Maria Rosana Cuel Vicentim - Suplente.

XIII - Representando o Sistema M. de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura - Sisbil:

a) Silmara Ap. Mafra Rodrigues - Titular;

b) Tábata Raquel de Oliveira - Suplente.

XIV - Representando o Fórum Setorial de Artes Visuais:

a) Igor Cardoso Tomaz - Titular;

b) Andrew Filipe Moreira Lemos - Suplente.

XV - Representando o Fórum Setorial de Artesanato:

a) Maria Cristina Peixoto - Titular;

b) Rosangela Aparecida Peixoto - Suplente.

XVI - Representando o Fórum Setorial de Patrimônio e

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Memória:

a) Atanagildo da Silva Júnior - Titular;
b) Giovanna Bordonal Gobesso - Suplente.
XVII - Representando o Fórum Setorial de Música:
a) Rosinei Maria Rozin - Titular;
b) Fabiana Malaman - Suplente.
XVIII - Representando o Fórum Setorial de Teatro:
a) Samanta Helena Olm Penteado Freitas - Titular;
b) Rebecca Helena Rodrigues Maciel Lancieri - Suplente.
XIX - Representando o Fórum Setorial de Dança:
a) Kimberly Graziely da Silva - Titular;
b) Carlos Augusto Damião - Suplente.
XX - Representando o Fórum Setorial de Circo:
a) Edilaine Ap. Moraes Cardoso - Titular;
XXI - Representando o Fórum Setorial de Cultura Tradicional:
a) Paulo Rogério Aparecido de Almeida - Titular;
b) Tatiana Cristina Felipe Medeiros - Suplente.
XXII - Representando o Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira:
a) Luiz Antonio dos Santos Filho - Titular;
b) Maria Rosa de Oliveira - Suplente.
XXIII - Representando o Fórum Setorial de Literatura, Livro e Leitura:
a) Rafael Bolito Pelaes - Titular;
XIV - Representando Instituições Culturais Não-Governamentais:
a) Fernanda Gilli - Titular;
b) Kátia Cesar - Suplente.
XXV - Representando Entidades de Ensino Superior:
a) Murilo Mesquita Baesso - Titular;
b) Renato Omar Baesso - Suplente.
XXVI - Representando Entidades do Comércio e Indústria:
a) João Ferreira - Titular;
b) Paulo João de Oliveira Alonso - Suplente.
XXVII - Representando Entidades da Zona Rural:
a) Adriano Franco da Silveira - Titular;
b) Adriana Maria Silveira - Suplente.
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 8.175, de 15 de setembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.
Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.235, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.210, de 31 de agosto de 2022; e,
Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, artigo 5º, inciso III,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica atribuída à Guarda Civil Municipal de Pirassununga a competência de executar serviços de Fiscalização de Posturas, prevista no artigo 11, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 139, 19 de novembro de 2015, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 189, de 17 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Revoga-se o decreto nº 7.476, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica atribuída à Guarda Civil Municipal de Pirassununga a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Policial, prevista no artigo 11, inciso IV e § 2º da Lei Complementar nº 139, 19 de novembro de 2015, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 189, de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 745/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.478, de 12 de maio de 2022 apenso ao nº 2.749, de 27 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, neste caso específico designando o servidor Davidson Diego Fiorelli para atuar na condição de presidente da comissão, em face dos servidores detentores das matrículas nos 2762, 4914, 3675 e 3184, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência BM6998-1/2022, NF 38.0385.35/2022-9 do Ministério Público do Estado de São Paulo e o Relatório da Secretaria Municipal de Educação juntado às folhas 28/29 do Protocolo nº 2749/2022, no tocante a supostos maus tratos, ante o possível enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, quanto a mau procedimento desídia e ato lesivo, fixando o

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 746/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470 de 8 de agosto de 2013, e

Considerando o Decreto nº 8.234, de 2 de dezembro de 2022 que constitui o Conselho Municipal de Política

Cultural - CMPC,

R E S O L V E :

Constituir a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022 e perdurando os efeitos até 31 de janeiro de 2023, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Presidente: Rogério Machado

Vice Presidente: Rafael Bolito Pelaes

1ª Secretária: Joyce Antunes Modenese

2º Secretário: Igor Cardoso Tomaz

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2022
ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Concurso para emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Pirassununga, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**

2. DOS EMPREGOS

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário base, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da Prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	Salário Base	Taxa de Inscrição	Período realização da Prova
NÍVEL MÉDIO⁽¹⁾							
201	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40H	1	-	R\$ 1.383,66	R\$ 59,00	Manhã
202	ESCRITURÁRIO	40H	1	-	R\$ 2.360,18	R\$ 59,00	Manhã
203	ENCARREGADO DE SETOR – TRANSPORTES INTERNOS	40H	1	-	R\$ 3.257,14	R\$ 59,00	Manhã
NÍVEL TÉCNICO⁽¹⁾							
301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	1	-	R\$ 2.360,18	R\$ 59,00	Manhã
302	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40H	1	-	R\$ 2.360,18	R\$ 59,00	Manhã
NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾							
401	ARQUITETO	30H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
402	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1	-	R\$ 3.862,76	R\$ 69,00	Tarde
403	CIRURGIÃO DENTISTA	20H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
404	CONTADOR	40H	1	-	R\$ 4.249,14	R\$ 69,00	Tarde
405	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	40H	1	-	R\$ 4.674,95	R\$ 69,00	Tarde
406	ENFERMEIRO	40H	1	-	R\$ 5.144,56	R\$ 69,00	Tarde
407	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
408	ENGENHEIRO CIVIL	30H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
409	ENGENHEIRO ELETRICISTA	30H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
410	FARMACÊUTICO	40H	1	-	R\$ 4.456,85	R\$ 69,00	Tarde
411	FISCAL DE POSTURAS	40H	1	-	R\$ 2.360,18	R\$ 69,00	Tarde
412	FISIOTERAPEUTA	30H	1	-	R\$ 2.586,12	R\$ 69,00	Tarde
413	FONOAUDIÓLOGO	20H	1	-	R\$ 2.586,12	R\$ 69,00	Tarde
414	MÉDICO DO TRABALHO (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
415	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
416	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
417	MÉDICO DERMATOLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
418	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
419	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
420	MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

	(HORISTA)						
421	MÉDICO INFECTOLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
422	MÉDICO NEUROLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
423	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
424	MÉDICO ORTOPEDISTA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
425	MÉDICO PSIQUIATRA (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
426	MÉDICO VASCULAR (HORISTA)	20H	1	-	R\$ 64,87 por hora	R\$ 69,00	Tarde
427	NUTRICIONISTA	30H	1	-	R\$ 2.835,10	R\$ 69,00	Tarde
428	PREGOEIRO	40H	1	-	R\$ 3.575,05	R\$ 69,00	Tarde
429	PROFESSOR	30H	1	-	R\$ 3.540,31	R\$ 69,00	Tarde
430	PSICÓLOGO	20H	1	-	R\$ 2.586,12	R\$ 69,00	Tarde
431	PSICOPEDAGOGO	40H	1	-	R\$ 2.835,10	R\$ 69,00	Tarde

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pirassununga:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pirassununga;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 deste Edital;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
- j) atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso para Emprego Público, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**
- b) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 2993/2000.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **14h do dia 02/12/2022 até as 23h59min do dia 08/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pela modalidade específica no Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.4.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 DOADOR DE SANGUE:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações consecutivas de sangue, sendo homem, e 02 (duas) sendo mulher, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **14h do dia 02/12/2022 até às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital.

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.6 No caso previsto no subitem 4.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 No caso previsto no subitem 4.4 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital;

e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.10.1 Cada pedido de isenção, realizado na modalidade do subitem 4.3, será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.10.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município,

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

- 4.10.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.10.4 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/12/2022** no endereço eletrônico www.avalia.org.br e será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 19/12/2022 às 23h59min do dia 20/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **23/12/2022** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 03/01/2023**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **16/12/2022**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 03/01/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 **até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital**.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso para Emprego Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada emprego, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro emprego.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pelo da Prefeitura Municipal de Pirassununga, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 04 de janeiro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 **É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.**
- 5.9 A Prefeitura Municipal de Pirassununga em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00 do dia 09/01/2023 até às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior

Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso para emprego público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso para emprego público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **06/01/2023**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00min do dia 09/01/2023 até às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9 Será desligada do emprego a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **03/01/2023**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso para Emprego Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.
- 7.2 Da candidata lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 04/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir da data provável de **06/01/2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das **0h00min do dia 09/01/2023 até às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br na data provável de **06/01/2023**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da **0h00min do dia 09/01/2023 até às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2.5	25	
			Conhecimentos Específicos	20	2.5	50	

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100	-----
--	-----------------------------------	-----------	-------	------------	-------

TABELA 9.2

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Escriturário	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,5	25	
			Informática	10	2,5	25	
			Legislação Específica	10	2,5	25	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100	

TABELA 9.3

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Encarregado de Setor - Transportes Internos Técnico de Enfermagem Técnico em Segurança do Trabalho	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,5	25	
			Informática	5	2,5	25	
			Conhecimentos Específicos	15	2,5	25	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100	

TABELA 9.4

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Arquiteto Assistente Social Cirurgião Dentista Contador Enfermeiro Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Farmacêutico Fiscal de Posturas Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico do Trabalho Médico (Várias Especialidades) Nutricionista Pregoeiro Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	2,5	12,5	
			Informática	5	2,5	12,5	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	110	

TABELA 9.5

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Diretor De Unidade Educacional Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	2,5	12,5	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----
	Psicopedagogo	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	110		

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **22 de janeiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **13 de janeiro de 2023**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo ao Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20** A Prova Objetiva terá a **duração de 4 (horas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os empregos de Nível Superior.
- 12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da Prova Objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 10h00min do dia 13/01/2023 até às 23h59min do dia 21/01/2023 disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da Prova Objetiva.
- 12.3.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 12.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto Avalia, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 12.3.3 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual.
- 12.4 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 12.4.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.
- 12.5 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;
- 12.6 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o emprego, nos termos do subitem 12.18.
- 12.7 Os documentos pertinentes à prova títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 12.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Item 14 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

- 12.14 **Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.**
- 12.15 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.16 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.17 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 12.18 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do emprego presente no Anexo I deste Edital.
- 12.19 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso para emprego público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o emprego;
 - à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 12.19.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso para Emprego Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrerem.
- 13.2 Para os empregos de **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 13.2.1 Para os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
- 13.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**
- apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1 ou 10.5.2 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro, etc;
- 14.1.5** tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 14.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 14.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.avalialia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço www.avalialia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.17 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.avalialia.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 17.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- 17.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário OFICIAL ELETRÔNICO DE PIRASSUNUNGA e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga, www.pirassununga.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 17.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:

01 (uma) foto 3X4 colorida e recente

Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (nº da carteira e qualificação civil), se possuir CTPS física;

Cédula de Identidade (expedida no máximo a 10 anos);

CPF;

Título de Eleitor;

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- Certidão de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa Criminal Eleitoral;
Comprovante de Qualificação Cadastral (consultacadastral.inss.gov.br);
Comprovante de inscrição, ou não, no PIS/PASEP;
Certificado de reservista (até 45 anos), se for o caso;
Certidão de nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, firmada em cartório;
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 anos;
CPF dos filhos solteiros até 18 anos;
Documento de escolaridade dos filhos até 18 anos;
Carteira de vacinação atualizada dos filhos até 05 anos;
Comprovante recente de endereço com Cep;
Comprovante de escolaridade (vide requisito mínimo exigido);
Para os empregos que exigem como requisito CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a mesma deverá estar dentro do prazo de validade;
Comprovante do Registro no Órgão de Classe, de acordo com o emprego especificado;
Declaração quanto ao exercício, ou não, de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração quanto ao que dispõe nas Leis Municipais nº 5.817/2022 e 5.818/2022;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal;
Declaração Negativa de improbidade administrativa;
Declaração de inexistência de demissão a bem do serviço público;
Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Pirassununga julgar necessário, posteriormente informados.
- 17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga e no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalialia.org.br.
- 18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalialia.org.br.
- 18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

- 18.7 A Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
- 18.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 18.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
- 18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, situada na Rua Galício Del Nero nº 51 CEP 13.631-904, Pirassununga/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 18.9.1 A Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso para Emprego Público nº 001/2022, ouvida ao Instituto Avalia.
- 18.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 18.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.
- 18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga/SP, 02 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2022

NÍVEL MÉDIO
EMPREGO 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Auxiliar e assistir as crianças na higiene pessoal (fraldas, banho, higiene bucal, assepsia de mãos e rosto), sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela rotina escolar, visando a sua saúde e bem-estar; Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária e suas peculiaridades, visando à aquisição de hábitos saudáveis e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento (autonomia); Organizar o ambiente para horário de repouso das crianças (colchonetes, lençóis, fronhas, cobertores) bem como observar ventilação, luminosidade, temperatura, visando seu bem-estar; Zelar pelo material individual das crianças (fraldas, roupas, pentes, mamadeiras) bem como pelos recursos pedagógicos coletivos da sala e da Unidade Escolar (brinquedos, livros, móveis, entre outros); Realizar a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação, bem como colaborar na higienização do ambiente e de recursos utilizados no atendimento direto à criança (colchonete, cadeirões, mesinhas, etc), verificando diariamente se as instalações estão limpas, arejadas em conformidade; Zelar pela segurança e integridade física das crianças nos diferentes ambientes do espaço escolar e/ou ambientes externos

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

prevenindo acidentes; Comunicar aos seus superiores quanto às observações significativas sobre a criança (implica observação atenta, identificando alterações no seu comportamento social, emocional e aspectos físicos); Acolher as crianças na entrada e entrega aos responsáveis; Acompanhar as crianças no transporte escolar em atividades externas (excursões, laboratórios, oficinas, teatro, ou outras atividades de enriquecimento curricular, quando necessário); Estimular a participação das crianças nas atividades individuais e em grupo; Executar atividades diárias de recreação com crianças; Auxiliar a Unidade no preparo dos materiais de estimulação a serem utilizados nas atividades; Comunicar ao superior, informações relativas às crianças que lhes são transmitidas pelos responsáveis (oralmente ou por escrito); Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu emprego; Colaborar nas demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem da criança.

EMPREGO 202: ESCRITURÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferi-los; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; preencher fichas, formulários conferindo informações e os documentos originais; elaborar sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, fax e outros equipamentos sob sua responsabilidade; preencher remessas; manter em perfeita ordem de conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; prepara publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria, efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município; promover a classificação de todas as receitas relativas aos tributos diversos; proceder a inscrição da dívida ativa; confeccionar a folha de pagamento; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior.

EMPREGO 203: ENCARREGADO DE SETOR – TRANSPORTES INTERNOS

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH categoria B.

Atribuições: Manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade; Registro de veículos OKm da frota municipal, junto à Ciretran; Licenciamento de veículos da frota municipal, junto à Ciretran; Solicitação de Pagamento de Seguro Obrigatório - DPVAT; Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal; Encaminhamento e acompanhamento dos processos administrativos referentes às multas de trânsito; Solicitação de restituição de valores, junto ao órgão competente, referentes às multas de trânsito (recurso deferido); Encomenda de Placas para os veículos da frota municipal; Solicitação de isenção da inspeção ambiental de veículos do município de São Paulo com cessão de uso; Contratação de empresa para adesivagem de veículos; Agendamento de viagens, solicitadas por diversas Secretarias; Dar cumprimento às normas sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos; Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos e equipamentos obrigatórios; Comunicar a existências de avarias e defeitos junto ao Setor competente; Executar outras atividades afins, dentro de seu campo de atuação.

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamento e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987.

EMPREGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Controla o uso de equipamentos e materiais de segurança, observando e orientando quanto a sua correta utilização, visando a proteção dos empregados contra acidentes de trabalho; participa de campanhas de prevenção de acidentes, segurança e higiene, fixando cartazes, avisos e ministrando palestras, a fim de promover a conscientização dos empregados para os objetivos da campanha; instrui os servidores formando grupos de emergência para combate a incêndio, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, ministrando aulas práticas, visando proporcionar ao grupo, condições de ação imediata em situações imprevistas, bem como divulgar a programação de prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais; inspeciona as instalações físicas dos prédios verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidentes do trabalho e/ou incêndio; prepara o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, objetivando a emissão de relatórios.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: ARQUITETO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Elaboração de estudos, ante-projetos e projetos, execução de projetos arquitetônicos de prédios e interiores, edificações, paisagismo, construções esportivas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, assegurando padrões técnicos exigidos contendo especificações técnicas, memoriais descritivos etc.; elaborar projetos de edificações, equipamentos, sob responsabilidade da assessoria de convênios da Secretaria Municipal de Planejamento; Executar, sob supervisão, trabalhos relacionados com o estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e recuperação de edifícios públicos, com todas as suas obras complementares; planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; e planejamento urbano; é responsável por tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação, presta atendimento ao público quanto a documentação e procedimentos necessários para construção; atua como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias técnicas afins, como emissão de RRT.

EMPREGO 402: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores; Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais; Avaliar políticas, programas, projetos e benefícios sociais, cuidando de sua gerência e implantação; Elaborar projetos; Integrar equipes interdisciplinares; Participar da implantação das creches municipais, bem como, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho neles realizado; Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores; Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes; Prestar orientação social, realizar visitas domiciliares,

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílio e outros meios, visando atender os problemas sociais ou de doenças; Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnico-operativos; Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário; Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, de acordo com sua formação e de acordo com as necessidades da municipalidade.

EMPREGO 403: CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; participar e executar levantamentos epidemiológicos na área da saúde bucal; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção em saúde bucal e programas de atendimento odontológico e ações de saúde coletiva; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal; orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliares suas responsabilidades; cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 404: CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Executa outras tarefas correlatas às descritas.

EMPREGO 405: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma de Pós-Graduação na área da Educação com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério.

Atribuições: Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais; desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares; coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do projeto político-pedagógico da escola construído coletivamente em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o Calendário Escolar; envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada estudante; incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais e mestres quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das ações; exercer as funções de presidente nato da APM da Unidade Educacional, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente e atualizando dentro dos prazos legais o seu mandato, de acordo com seu estatuto; acompanhar os horários de trabalho pedagógico desenvolvidos no âmbito escolar; administrar a equipe escolar, os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; manter o cadastro atualizado de toda a

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

equipe escolar e alunos da Unidade Educacional no software de gestão da Secretaria Municipal de Educação; presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente e acompanhar as reuniões de pais realizadas no âmbito da Unidade Educacional; elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico; coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade; acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; informar à Secretaria Municipal de Educação os casos merecedores de atenção para os devidos encaminhamentos, seguindo as normativas da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga; desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência; manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente; realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola; acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento e avaliações internas e externas; acompanhar e visitar os registros dos diários de Classe, dos Livros de Ponto e outros documentos pertinentes; controlar a frequência dos profissionais da escola; monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos da Unidade Educacional indispensáveis ao desenvolvimento da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar com a equipe, respeitando as regras da rede municipal de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos; supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber; utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas; zelar pelo patrimônio, pela manutenção e conservação do prédio, disponibilizar, sempre que possível e necessário, espaço físico adequado quando da oferta de serviços e apoios pedagógicos especializados nas diferentes áreas da Educação Especial; disponibilizar resultados de atividades pedagógicas interessantes realizadas pela Unidade Educacional, por meio dos órgãos de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, aos órgãos de divulgação da comunidade e aos pais; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, orientados pela Secretaria Municipal de Educação; atualizar-se quanto aos conhecimentos e práticas de gerenciamento de pessoas, participando assiduamente de todas as formações que for convidado (a), convocado (a), justificando as ausências perante a Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar perante a equipe pelo zelo e cumprimento do preenchimento de todas as documentações pertinentes à Unidade Educacional: lançamento de notas e frequências, abastecimento do sistema de Gestão Educacional conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, preenchimento de informações externas como Censo Escolar, Saeb, entre outros; informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola; elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar; elaborar com o Conselho Escolar e APM, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva o balancetes fiscais; manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros; identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola.

EMPREGO 406: ENFERMEIRO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar evolução e do trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 407: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais. Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; Atuar junto à equipe na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP - Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa; Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Executar tarefas afins.

EMPREGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; efetuar cálculos para a obra projetada ou que afetem diretamente a mesma de acordo com a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; consultar quando necessário, outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido; elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Expedir ART (atestado ou anotação de Responsabilidade Técnica) das obras municipais, representar o município perante órgão de classe; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, planejando toda a parte elétrica; consultar quando necessário, outros especialistas como: engenheiros mecânicos, civis e químicos, arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido; elaborar projetos de elétrica, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; planejar, coordenar e executar tarefas de manutenção e operação de sistemas eletromecânicos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 410: FARMACÊUTICO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Responsável pela prestação de assistência farmacêutica, em todas as atividades relacionadas a

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

medicamentos e produtos afins, como pesquisas, produção, controle de qualidade, armazenamento, controle de estoque, dispensação, farmacovigilância e vigilância sanitária; analisar produtos farmacêuticos; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais; controlar o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde; manipular, pesar e misturar produtos químicos utilizando equipamentos específicos da área; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico; executar quaisquer outras atividades típicas do emprego e/ou do órgão de lotação; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica; participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária; desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde, inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; elaborar, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; emitir parecer técnico sobre questões da legislação sanitária em vigor; responder as solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde; participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão; identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente; analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 411: FISCAL DE POSTURAS

Requisitos: Ensino Superior Completo e CNH categoria B.

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às fabricação, depósito e comércio de inflamáveis, explosivos e corrosivos; fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos em geral; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às áreas, logradouros e passeios públicos, e a limpeza dos terrenos das áreas urbanas e de extensão urbana; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao sossego público, referente ao exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; lavrar notificações e autos de infração, aplicando multas e interditando atividades, conforme previsto na legislação; fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao uso e ocupação do solo urbano e rural, quanto às posturas municipais; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 412: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, auditoria fiscal em setores específicos e especializados, realizar testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares,

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

bem como para preparação de condicionamento de pré após parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar dos atendimentos de emergência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 413: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Atuar em programas de promoção da saúde e qualidade de vida; atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral, escrita e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; aplicar técnicas de sua especialidade, participando do tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes portadores dessas deficiências; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da Fonoaudiologia; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação escrita e oral, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição bem como orientar as famílias; integrar equipes interdisciplinares; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 414: MÉDICO DO TRABALHO (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar atendimento aos servidores para fins de exame médico Admissional, Demissional, Periódico e de Retorno ao trabalho; Realizar perícias médicas; Gerenciar programas de reabilitação, adaptação e de serviços compatíveis; Realizar auditorias e prestar assessorias; Fazer visitas e inspeções periódicas, quando se fizerem necessárias; Acompanhar os Processos de Reabilitação profissional e/ou restrições de trabalho; Manter prontuários devidamente preenchidos e com anotações cabíveis; Apresentar Relatório Anual de PCMSO; Colaborar na divulgação de campanhas de saúde e de vacinação; Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 415: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 416: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 417: MÉDICO DERMATOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 418: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 419: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 420: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 421: MÉDICO INFECTOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos,

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 422: MÉDICO NEUROLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 423: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 424: MÉDICO ORTOPEDISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 425: MÉDICO PSIQUIATRA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 426: MÉDICO VASCULAR (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 427: NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal; elaborar cardápios balanceados em princípios nutritivos, obedecendo hábitos alimentares locais; prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento do serviço de alimentação; conferir a qualidade dos gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais; orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade; supervisionar as escolas, no que se refere à merenda escolar e orientar sobre técnicas corretas de higienização e de armazenamento de alimentos; preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade; planejar e supervisionar a execução de adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; e executar as atividades contidas na resolução CFN nº 465/2010 de 23 de agosto de 2010, relativamente os artigos 3º e 4º; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 428: PREGOIEIRO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito com Curso de Formação em Pregoeiro ou Ensino Superior Completo em Administração com Curso de Formação em Pregoeiro.

Atribuições: Participar da fase interna do certame; conduzir, a partir da fase externa os Pregões Presenciais ou Eletrônicos e cumprir as Leis atinentes; junto do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimentos; credenciar os interessados; receber os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; analisar e classificar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e Lei; selecionar os licitantes que participarão da fase de lances; conduzir a etapa de lances; negociar o preço; verificar e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do preço; analisar e julgar a habilitação dos participantes; adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não houver manifestação de recorrer por parte de algum licitante; elaborar a ata de sessão pública; receber, examinar decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; executar outras tarefas afins.

EMPREGO 429: PROFESSOR

Requisitos: Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, em ambos os casos com comprovação de habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Atribuições: Docência na Educação Infantil e/ou nas 05 (cinco) primeiras séries do Ensino Fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração e desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da creche, pré-escola e ensino fundamental ciclo I, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

EMPREGO 430: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; participar da organização e aplicação de métodos e técnicas do recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional; executar todas as tarefas relacionadas com os programas de saúde; executar tarefas relacionadas a problemas de pessoal; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar as faculdades aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de origem psíquica; colaborar nos serviços de assistência social, analisar e diagnosticar casos, na área de sua competência; colaborar com equipes de multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, possibilitando o ajuste do

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

indivíduo aos requisitos do emprego; atuar nos projetos desenvolvidos pelas secretarias, visando a integração e o bem-estar dos servidores; atuar no treinamento e desenvolvimento; atendimento individual e grupal, nas unidades de saúde; acompanhar e avaliar o desempenho de pessoal, assegurando a aquisição de pessoal dotado dos requisitos necessários e ao indivíduo, maior satisfação no trabalho; acompanhar e orientar famílias atendidas; integrar equipes interdisciplinares; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 431: PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização Lato-Sensu em Psicopedagogia; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia com registro do respectivo Conselho de Classe e Especialização Lato-Sensu em Psicopedagogia.

Atribuições: Providenciar a aplicação de técnicas psicopedagógicas adequadas para atender psicodiagnóstico; Estuda sistemas de motivação de aprendizagem, métodos de treinamento, ensino e avaliação, baseia-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais; Presta informações coletivas por meio de palestras e debates a idade escolar no âmbito da psicologia, especialmente sobre relações interpessoais, vida escolar e familiar; Identifica a existência de distúrbios na área de psicomotricidade sensoriais ou neuropsicológicos, aconselhando sobre possíveis tratamentos; Realiza entrevistas de anamnese com pais ou responsáveis pelo aluno; Presta orientação aos professores da rede municipal com relação a problemas de ordem psicológica; Mantém relacionamento cooperativo com demais servidores e com o público, atendendo ao requisitado pelas autoridades superiores; Realiza por si próprio o registro de todas as tarefas desenvolvidas; Participa coletivamente das decisões com o psicólogo.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
 EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2022**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Variações linguísticas. 3. Funções da linguagem. 4. Tipos e gêneros de texto. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): 6.1. Emprego de letras; 6.2. Uso de maiúsculas e minúsculas; 6.3. Acentuação tônica e gráfica. 7. Pontuação. 8. Fonologia e fonética: 8.1. Letra e fonema; 8.2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 9. Morfologia: 9.1. Elementos mórficos e processos de formação de palavras; 9.2. Classes de palavras. 10. Sintaxe: 10.1. Termos das orações; 10.2. Orações coordenadas e subordinadas. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Crase. 14. Semântica: 14.1. Denotação e conotação; 14.2. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 14.3. Polissemia e ambiguidade. 15. Figuras de linguagem.

Matemática: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. 2. Sistema de medidas legais. 3. Sistema monetário brasileiro. 4. Razão e Proporção. 5. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 6. Regra de três simples e composta. 7. Porcentagem. 8. Juros simples e compostos. 9. Potenciação. 10. Raciocínio lógico. 11. Sequências. 12. Progressões aritméticas e geométricas. 13. Análise combinatória. 14. Probabilidade. 15. Resolução de situações problemas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

Conhecimentos Específicos: 1. Postura e ética do profissional da educação infantil; 2. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Integração família / Instituição de educação infantil; Relações interpessoais; Postura e atendimento ao público; Noções básicas de relações humanas no trabalho. 4. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 5. Desenvolvimento da criança.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE: Escrivário, Encarregado de Setor – Transportes Internos, Técnico de Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Variações linguísticas. 3. Funções da linguagem. 4. Tipos e gêneros de texto. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): 6.1. Emprego de letras; 6.2. Uso de maiúsculas e minúsculas; 6.3. Acentuação tônica e gráfica. 7. Pontuação. 8. Fonologia e fonética: 8.1. Letra e fonema; 8.2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 9. Morfologia: 9.1. Elementos mórficos e processos de formação de palavras; 9.2. Classes de palavras. 10. Sintaxe: 10.1. Termos das orações; 10.2. Orações coordenadas e subordinadas. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Crase. 14. Semântica: 14.1. Denotação e conotação; 14.2. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 14.3. Polissemia e ambiguidade. 15. Figuras de linguagem.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

<p>Matemática: 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. 2. Sistema de medidas legais. 3. Sistema monetário brasileiro. 4. Razão e Proporção. 5. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 6. Regra de três simples e composta. 7. Porcentagem. 8. Juros simples e compostos. 9. Potenciação. 10. Raciocínio lógico. 11. Sequências. 12. Progressões aritméticas e geométricas. 13. Análise combinatória. 14. Probabilidade. 15. Resolução de situações problemas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.</p> <p>Informática: 1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware e software. 2. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. 3. Sistemas Operacionais Microsoft Windows 8.1, 10 e 11. 4. Aplicativos do Microsoft Office. 5. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. 6. Conhecimento dos conceitos básicos sobre Internet</p>
--

CARGO: ESCRITURÁRIO

Legislação Específica: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ALTERAÇÕES –
<https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/categoria-arquivo/lei-organica>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE: Encarregado de Setor – Transportes Internos, Técnico de Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho

CARGO 203: ENCARREGADO DE SETOR – TRANSPORTES INTERNOS

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos das sinalizações de trânsito, Código de Trânsito Brasileiro, direção defensiva - trânsito seguro é um direito de todos, noções de primeiros socorros em trânsito, regras e normas de condução de veículos, cuidados e manutenção dos veículos de transporte. Noções de Mecânica: Injeção eletrônica; mecânica carburada (carburadores em geral); motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica; Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

CARGO 301: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CARGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fiscal de Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista e Obstetrícia, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatria, Médico Vascular, Nutricionista, Pregoeiro e

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

<p>Psicólogo)</p> <p>Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.</p> <p>Matemática: 1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; 2. Mínimo múltiplo comum; 3. Máximo divisor comum; 4. Porcentagem; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três simples ou composta; 7. Equações do 1º ou dos 2º graus; 8. Sistema de equações do 1º grau; 9. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 10. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; 11. Tratamento da informação – média aritmética simples; 12. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. 13. Juros e porcentagem. 14. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas.</p> <p>Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 8.1, 10 e 11. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.</p>
<p>CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Diretor de Unidade Educacional, Professor e Psicopedagogo)</p> <p>Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.</p> <p>Matemática: 1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; 2. Mínimo múltiplo comum; 3. Máximo divisor comum; 4. Porcentagem; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três simples ou composta; 7. Equações do 1º ou dos 2º graus; 8. Sistema de equações do 1º grau; 9. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 10. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; 11. Tratamento da informação – média aritmética simples; 12. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. 13. Juros e porcentagem. 14. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas.</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR CARGO 401: ARQUITETO</p> <p>Conhecimentos Específicos: 1. Urbanismo: conceitos gerais. 2. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. 3. Controle do uso e da ocupação do solo. 4. Serviços públicos e serviços concedidos. 5. Atribuição dos poderes públicos. 6. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. 7. Preservação do meio ambiente natural e construído. 8. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. 9. Projeto de urbanização. 10. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento;</p>

memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. 11. Projeto de Reforma e suas convenções. 12. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. 13. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. 14. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. 15. Topografia. 16. Materiais e Técnicas de Construção. 17. Noções de Resistência dos Materiais, Mecânica dos Solos e Estrutura. 18. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. 19. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). 20. Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. 21. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações. 22. Vigilância sanitária do meio construído. 23. RDC/ANVISA Nº 50/2002 e Normas Técnicas relacionadas aos ambientes de saúde ou de interesse à saúde.

CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2. História da política social. 2.1. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2. Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4. Responsabilidade social das empresas. 3.5. Gestão em saúde e segurança. 3.6. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4. História e constituição da categoria profissional. 5. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8. Avaliação de programas sociais.

CARGO 403: CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpite; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 13. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 14. Atendimento de gestantes. 15. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 16. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 17. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 18. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 19. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 20. Código de Ética Odontológica. 21. Bioética. 22. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 23. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 24. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 25. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 404: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Noções sobre Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. 2. Operações com mercadorias. 3. Balanço patrimonial: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração de Valor Adicionado (DVA), de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações posteriores. 5. Contabilidade Avançada. 6. Teoria Contábil. 7. Controladoria. 8. Lei Federal nº 4.320/1964. 9. Lei Federal Complementar 101/2000. 10. Lei nº 8.666, de 21/6/1993. 11. Lei nº 14.133/2021.

CARGO 405: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Concepções de educação e escola. 2. Função social da escola. 3. Políticas,

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

estrutura e organização da escola. 4. Os teóricos da educação. 5. Educação Inclusiva. 6. Currículo. 7. Gestão escolar e suas dimensões: pedagógica, administrativa, de conhecimento e de pessoas: Autonomia da Escola. 8. Poder nas organizações. 9. Liderança. 10. Clima e Cultura organizacionais. 11. Mediação e gestão de conflitos. 12. Planejamento Dialógico. 13. Participação e trabalho coletivo na escola. 14. Projeto Político Pedagógico. 15. Regimento Escolar. 16. Tendências educacionais na sala de aula. 17. A construção do conhecimento. 18. Tecnologias de informação e comunicação na educação. 19. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. 20. Avaliação da educação e indicadores educacionais. 21. Formação continuada.

CARGO 406: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3.1. Redes de Atenção em Saúde. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem, dimensionamento de pessoal e escala. 5. Liderança em Enfermagem. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e diabetes. 11. Enfermagem no controle e prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis. 12. Tratamento de feridas. 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14. Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15. Vigilância em Saúde. 16. Noções de Farmacologia. 17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

CARGO 407: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos: 1. Operações unitárias: processos físicos, químicos e biológicos do tratamento de esgoto; 2. Saneamento básico, ambiental e saúde pública; 3. Gestão de Bacias Hidrográficas; 4. Sistemas urbanos de esgoto; 5. Tratamento de efluentes líquidos urbanos e industriais; 6. Gestão dos resíduos sólidos: tecnologias apropriadas e tratamento/disposição final; 7. Monitoramento ambiental: processos e indicadores; 8. Prevenção da poluição; controle na fonte e tecnologias limpas; 9. Reuso de águas: metodologia, legislação e indicadores ambientais; 10. Políticas de saneamento ambiental: participação social, gestão e planejamento.

CARGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos: 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos. 1.2. Estruturais (concreto, aço e madeira). 2. Fundações. 3. Instalações elétricas e hidro sanitárias. 4. Projetos complementares. 5. Elevadores. 6. Ventilação-exaustão. 7. Ar-condicionado. 8. Telefonia. 9. Prevenção contra incêndio. 10. Especificação de materiais e serviços. 11. Programação de obras. 12. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 13. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. 14. Construção. 15. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulações). 16. Alvenaria. 17. Estruturas e concreto. 18. Aço e madeira. 19. Coberturas e impermeabilização. 20. Esquadrias. 21. Pisos e revestimentos. 22. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 23. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 24. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 25. Controle de execução de obras e serviços. 26. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 27. Legislação e Engenharia legal. 28. Licitações e contratos. 29. Legislação específica para obras de engenharia civil. 30. Vistoria e elaboração de pareceres. 31. Princípios de planejamento e de orçamento público. 32. Elaboração de orçamentos. 33. Noções de segurança do trabalho.

CARGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Projeto Elétrico Residencial: Concepção e Desenvolvimento; 2 - Máquinas Elétricas: Transformadores, Máquinas Síncronas e Assíncronas e Máquinas com Comutadores; 3 - Manutenção Elétrica: Manutenção Preditiva, Planejamento e Execução de Manutenção; 4 - Medidas e Ensaio Elétricos: Confiabilidade Metrológica, Medidas Diretas e Indiretas de Potência e Energia Elétrica, Medida de Resistência de Aterramento e Resistividade do Solo, Medidas de Precisão de Resistência Elétrica, Ensaio de Cabos, Máquinas e Aparelhos Elétricos; 5 - Atuadores Industriais; 6 - Redes de Petri: Fundamentos, Implementação e Aplicações em Automação e Sistemas; 7 - NR 10: Segurança em Eletricidade; 8 - Automação Elétrica Industrial: Controladores Programáveis, Partida e Controle de Velocidade de Motores CA; 9 - Análise de Circuitos Elétricos de CC e CA, Monofásicos e Trifásicos, Simétricos e Assimétricos; 10 - Qualidade de Energia e Eficiência Elétrica.

CARGO 410: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: 1. Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos, biodisponibilidade e bioequivalência de

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

medicamentos, interação droga receptor, interação e drogas, mecanismos moleculares de ação das drogas, farmacologia do sistema nervoso autônomo e central, anestésicos locais, antitérmico, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, antialérgicos, antiulcerosos, farmacologia cardiovascular, insulina, antidiabéticos orais, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME). 2. Terapêutica antirretroviral, drogas antirretrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos. 3. Principais interações medicamentosas. 4. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional e administrativa, funções clínicas, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, planejamento e controle de estoque de medicamentos correlatos, controle de infecção hospitalar sistema de distribuição de medicamentos, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo. 5. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, utilização de medicamentos. 6. Legislações e suas Atualizações: Lei Nº 5.991/1973, Decreto Nº 74.170/1974, Lei Nº 6.360/1976, Lei Nº 13.021/2014, Lei Nº 3.820/1960, Decreto Nº 85.878/1981, RDC N 20/2011, Lei Nº 9.782/1999, Portaria SVS/MS Nº 344/1998, RDC Nº 44/2009, RDC Nº 222/2018, Lei Nº 8.666/1993, Portaria de Consolidação Nº 6/2017 – Financiamento da Assistência Farmacêutica, Portaria de Consolidação Nº 2/2017 – Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. RDC 67/2007.

CARGO 411: FISCAL DE POSTURAS

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Posturas do Município de Pirassununga. 2. Noções Básicas de Direito Administrativo (Poder de Polícia e Atos Administrativos). 3. Noções de Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos contra Administração Pública em Geral: Peculato, Peculato Culposos, Peculato mediante erro de outrem, Inserção de dados em sistema de informação, Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informação, Extravio, sonegação ou inutilização de livros ou documentos, Emprego irregular de Verbas ou rendas públicas, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional e legalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação de sigilo de proposta de correspondência. 4. Funcionário Público, conceituação.

CARGO 412: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

CARGO 413: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Níveis de linguagem – morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 2. Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apnéia/hipoapnéia do sono. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Normas e rotinas para incentivo ao aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais, como RN pré-termo, RN baixo peso, síndrome de Down, entre outras. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para sucesso do aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 3. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

audição. Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI. 4. Saúde Coletiva: Fonoaudiologia e promoção da saúde. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde.

CARGO 414: MÉDICO DO TRABALHO (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal/urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

CARGO 415: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. 3. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 4. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. 5. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, Infecção Hospitalar. 7. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos. Choque. 8. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. 9. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. 10. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo da região cervical. 11. Complicações em cirurgia. Afecções cirúrgicas em tireóide e paratireóide. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do estômago e duodeno. Afecções cirúrgicas do diafragma e hérnias diafragmáticas. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas das supra-renais. Afecções cirúrgicas do retro-peritônio. Afecções cirúrgicas do mesentério. Abdômen agudo. Hérnias da parede abdominal. 12. Peritonites e

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

abscessos intra-abdominais. 13. Pré e Pós Operatório tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Isquemias críticas dos membros inferiores - Síndromes Isquêmicas Agudas, Tumores Vasculares, Quimioterápicos e antibióticos; Amputações - indicações - níveis Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. 14. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. 15. Doenças do estômago; 16. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; 17. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; 18. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; 19. Neurológicas: coma, cefaléias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; 20. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; 21. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; 22. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; 23. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; 24. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; 25. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; 26. Distúrbios hemorrágicos; 27. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. 28. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 416: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. 2. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 3. Educação em Saúde: conceitos básicos. 4. Preenchimento da Declaração de Óbito. 5. Doenças de notificação compulsórias. 6. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. 7. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. 8. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 9. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. Cirurgia plástica geral; Anatomia e fisiopatologia da pele; Transplantes de tecidos e Implantes; Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos; Cicatrização das feridas; Quelóides e cicatrizes hipertróficas; 10. Tumores cutâneos: benignos e malignos; 11. Embriologia das malformações congênitas; Microcirurgia: princípios gerais; Queimaduras; 12. Conceitos e classificação; Fisiopatologia – Resposta metabólica do queimado; 13. Queimado: fase aguda. Queimado: fase crônica. Tratamento local Técnicas e táticas cirúrgicas; Sequelas; Queimaduras complexas; Queimaduras em criança; Queimaduras da face; Queimaduras da mão; Cabeça e pescoço Anatomia básica; 14. Tumores da cabeça e pescoço; em geral Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço; Traumatismos de partes moles; 15. Fraturas de maxilares; Fraturas dos molares e assoalho de órbita; Fratura dos ossos nasais; Fraturas múltiplas e complexas da face; 16. Fissuras faciais e palatinas; O preparo do paciente fissurado; Fissura labiais: queloplastias; Fissura palatina: palatoplastias; Seqüela das queloplastias e palatoplastias; 17. Deformidades congênitas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha; 18. Paralisia facial; A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço; Região nasal; O nariz do paciente fissurado; Rinosseptoplastias e laterorrinias; Nariz negroíde; Tumores nasais e rinofima; Reconstrução parcial e total do nariz; 19. Região peri-orbitária; A importância da cirurgia peri-orbitária; Noções natômicas e funcionais; Ptose palpebral; Reconstrução parcial e total das pálpebras; Ectrópio: entrópio e lagoftalmia; 20. Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tirotoxicose; 21. Deformidades congênitas das pálpebras; Reconstrução de fundos de saco conjuntivais; 22. Mão; Anatomia funcional e cirúrgica da mão; Propedêutica da mão; Princípios gerais do tratamento da mão; Tratamento das sequelas de traumatismo da mão; Confratura de Dupuytren e Volkmann; Lesões neuro-tendinosas do membro superior; Tumores de mão: princípios básicos; A microcirurgia na reconstrução da mão; Tronco e membros inferiores; 23. Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior; Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior; Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares; 24. Reconstrução de membros inferiores; Aparelho uro-genital; Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino; Genética médica aplicada a cirurgia plástica; Reconstrução da bolsa

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

escrotal; Cirurgia do intersexualismo; 25. Região mamária; Ginecomastia: amastia e polimastia.; Tumores da mama; Deformidades da glândula mamária; Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia; Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia; 26. Região abdominal; Reconstrução da parede abdominal; Reconstrução de umbigo; 27. Face e pescoço; Anatomia aplicada a ritidoplastia; Ritidoplastia facial; Procedimentos anclares; Ritidoplastia frontal; Ritidoplastia cervical; "Peeling" químico; Dermabrasão: ritidoplastia facial; Blefaroplastia; Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens; Osteotomias estética da face; Rinoplastia: princípios gerais e técnicas; 28. Lipodistrofias e lipoaspiração; Lipoaspiração: princípios gerais; Lipoaspiração: evolução técnica e conceitos atuais; Lipodistrofias superiores e inferiores; Lipodistrofias da face; tronco e do abdome; Glândula mamária; 29. Ptose mamária: correção cirúrgica; Mastoplastia de aumento; Mastoplastia redutora; Abdomem; Abdominoplastias. Plástica umbilical. 30. Aspectos complementares da cirurgia plástica; 31. Cirurgia plástica na criança; Tumores malignos e seus problemas. 32. Queloides e seus problemas. 33. Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados; 34. Sequelas cirúrgicas de fissuras lábiopalatinas: tratamento complementares; 35. Conceitos de foniatria e reabilitação da voz; 36. Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico; 37. Calvície e métodos de correção; Expansores cutâneos; 38. Anestesia em cirurgia plástica; Intersexualismo: indicações cirúrgicas; 39. Cirurgias múltiplas; 40. Substâncias aloplásticas Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos; 41. Enxerto gorduroso: princípios básicos. 42. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 417: MÉDICO DERMATOLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. 3. Preenchimento da Declaração de Óbito. 4. Doenças de notificação compulsórias. 5. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 6. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. 7. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. 8. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 9. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 10. Conhecimentos básicos em Dermatologia, Principais afecções - diagnósticos – tratamentos, Anatomia de ultra-estrutura da pele; Alterações Morfológicas Cutâneas Epidemo-Dérmicas, Alterações do Colágeno, Hipoderme, Cartilagens e Vasos; Infecções e Infestações; 11. Cirurgia dermatológica; 12. Terapêutica tópica; 13. Clínica Geral/Médica; 14. Hanseníase: Epidemiologia, diagnóstico - formas clínicas, diagnóstico diferencial, controle e tratamento, estados reacionais, prevenção de incapacidades, critérios para alta. 15. Vigilância de contatos, Leishmaniose Tegumentar. 16. Americana: Epidemiologia. Diagnóstico clínico. 17. Diagnóstico laboratorial. 18. Diagnóstico diferencial. 19. Tratamento. Medidas gerais de controle. 20. Pênfido poliáceo endêmico: Diagnóstico - formas clínicas. Diagnóstico diferencial. 21. Sífilis: congênita e adquirida. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia. 22. Doenças sexualmente transmissíveis: Gonorréia, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose. Uretrites não gonócicas. Herpes simples genital. Aids. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 23. Diagnóstico laboratorial. Tratamento. Micoses superficiais-dermatofílicas. Pitiríase versicolor. Doenças Transmissíveis e Modos de Transmissão; 24. Doenças não Transmissíveis; Imunização; Vigilância Epidemiológica, Dermatologia sanitária/preventiva; Dermatoses vesiculosas e bolhosas não infecciosas; 25. Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas, Dermatoses bacterianas, viral, alérgicas, granulomatosas; Dermatoses causadas por protozoários, Dermatoses metabólicas, Dermatoses por Noxas Químicas, Físicas e Mecânicas; Inflamações e Granulomas; 26. Dermatoses Metabólicas, Infecções Psicogênicas, Dermatoviroses; Distúrbios pigmentares; Doenças do tecido conjuntivo, Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo, Doenças inflamatórias dos apêndices epidérmicos e da cartilagem; Doenças Inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas, Doenças sistêmicas com manifestações cutâneas, Patologia Cutânea; 27. Doenças vasculares; Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças; Erupções devido a drogas; 28. Dermatoses degenerativas; Genodermatoses; Granulomas não infecciosos; Lipidoses e histiocitoses; Micoses superficiais e profundas; Psicossomáticas e Neurogênicas; 29. Dermatoses Munofluorescência; Cistos e Neoplasias; Dermatoses em Estados Fisiológicos; Sinópses Regionais; Treponematoses; Tumores benignos e malignos da pele; Tumores e cistos da epiderme; Tumores dos apêndices epidérmicos; Carcinomas metastáticos; Tumores do tecido fibroso; Tumores vasculares; Tumores dos tecidos adiposo, muscular e ósseo; Tumores do tecido neural; Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno; Linfoma e leucemia; Histiocitoses; Leishmaniose cutânea; Paniculites; Colagenoses.; Pseudolinfomas, 30. Doenças infecciosas: Dengue, Leptospirose, parasitoses. 31. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. 32. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 418: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. 3. Doenças de notificação

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 4. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. 5. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 7. Princípios de ação hormonal. 8. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofíse. 9. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. 10. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. 11. Diabetes insipidus. 12. Testes de função hipofisária. 13. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. 14. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. 15. Hiper e hipotireoidismo. 16. Bócios. 17. Neoplasias tireoidianas. 18. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. 19. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. 20. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. 21. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). 16. Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. 22. Adrenal: Biosíntese esteroide e sua regulação. 23. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. 24. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. 25. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. 26. Hiperplasia adrenal congênita. 27. Tumores do córtex adrenal. 28. Feocromocitoma. 29. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. 30. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. 31. Síndromes anovulatórias. 32. Amenorreias. 33. Infertilidade. 34. Síndromes hiperandrogênicas. 35. Tumores ovarianos. 36. Menopausa. 37. Endocrinologia da gestação. 38. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipofíse / testículos. 39. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. 40. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. 41. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. 42. Dislipidemias. 43. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. 44. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. 45. Hipertensão de origem endócrina. 46. Síndrome plurimetabólica. 47. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. 48. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

CARGO 419: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. 3. Preenchimento da Declaração de Óbito. 4. Doenças de notificação compulsórias. 5. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 6. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. 7. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 8. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 9. Cavidade Oral e Glândulas Anexas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Esôfago. Esofagites - Pépticas, Cáusticas, Específicas, Tratamento. Neoplasias - Diagnóstico. 10. Varizes - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Estômago. 11. Gastrites - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Neoplasias - Precoce, Classificação, Diagnóstico. 12. Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Tratamento, Complicações. 13. Outras Patologias - Congênitas, sistêmicas com Manifestações Gástricas. Intestino Delgado e Grosso, constipação intestinal, obstrução intestinal (pseudooobstrução). 14. Doença Ulcerosa - Diagnóstico, Classificação, Tratamento, Complicações. 15. Neoplasias. Duodenites Específicas. 16. Polipos - Classificação, Tratamento, Complicações. 17. Divertículos - Classificação, Tratamento, Complicações. 18. Malformações - Fígado e Vias Biliares, síndrome de cálculos biliares e doença inflamatória da vesícula biliar - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Hepatites Aguda e Crônica - Virais, Medicamentosas, Outras. Patologias Infecciosas - Esquistossomose, Outras. 19. Neoplasias. Colecistites, Colelitíase. Icterícias. Pâncreas - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Pancreatites Aguda e Crônicas. 20. Outras Patologias. 21. Baço - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. Manifestação de Patologias Sistêmicas. 22. Esplenomegalias. Patologias Orificiais - Classificação, Diagnóstico, Tratamento, Complicações. 23. Doença Hemorroidária. Neoplasias. Patologias Inflamatórias. Diarréias - Classificação, Diagnóstico, Tratamento. Gastroenterologia - Sanitária e Preventiva. 24. Problemas específicos: doença do refluxo gastroesofágico, úlcera duodenal, úlcera gástrica, doença celíaca, doença de Crohn, doenças parasitárias (parasitoses intestinais, esquistossomose, formas digestivas da doença de Chagas), síndrome do cólon irritável, colite ulcerativa, doença diverticular do cólon, megacólon congênito e adquirido, neoplasmas malignos do intestino, cirrose hepática, drogas e álcool no fígado, o fígado na gravidez. 25. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; 26. Código de Ética Médica. 27. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 420: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. Cuidados, Patologias e acompanhamentos à gestantes, pré-natal, parto, amamentação e puerpério. 2. Intervenções cirúrgicas ginecológicas e obstétricas; 3. Ginecologia infanto-puberal, Neoplasias do corpo uterino, Sangramento uterino anormal, Colocação de DIU; 4. Ações de anticoncepção, Concepção, Prevenção, Doenças que afetam a área genital e Assistência a DST/HIV/AIDS; 5. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; 6. Bexiga hiperativa; Câncer de mama; 7. Câncer de ovário; Câncer genital e

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

mamário; 8. Carcinoma do endométrio; 9. Cervicites; 10. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; 11. Corrimento genital; 12. Infecção genital baixa; 13. Salpingite aguda; 14. Distúrbios do sono no climatério; 15. Doenças benignas do útero; 16. Colposcopia, Câncer do colo uterino, Cauterização de colo uterino, Biopsia; 17. Dor pélvica crônica; 18. Fisiologia menstrual; 19. Amenorreia; 20. Disfunção menstrual; 21. Anovulação crônica; 22. Dismenorreia; 23. Síndrome pré-menstrual; 24. Endometriose; 25. Hiperprolactinemia; 26. Fluxos papilares; 27. Mastalgias cíclicas e acíclicas; 28. Procedimentos evasivos em mastologia; 29. Hiperplasia endometrial; 30. Incontinência urinária de esforço; 31. Infecção urinária na mulher; 32. Lesões benignas da vulva e da vagina; 33. Lesões benignas do colo uterino. 34. Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; 35. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; 36. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; 37. Alteração funcional benigna da mama; 38. Mastites e cistos mamários; 39. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); 40. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; 41. Osteoporose pós - menopáusicas; 42. Prolapso genital e roturas perineais; 43. Síndrome do climatério; 44. Tumor de ovário com atividade endócrina; 45. Citopatologia genital; 46. Ultrassom de mama: Indicação e técnica; Procedimentos evasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. 47. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; 48. Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; 49. Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). 50. SUS - princípios e diretrizes. 51. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. 52. Programa de Saúde da Família. 53. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 54. Educação em Saúde: conceitos básicos. 55. Preenchimento da Declaração de Óbito. 56. Doenças de notificação compulsórias. 57. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 58. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. 59. Promoção de saúde e trabalho Inter setorial. 60. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 61. Código de Ética Médica. 62. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

CARGO 421: MÉDICO INFECTOLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. 3. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 4. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. 5. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 7. HIV/AIDS: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infecções oportunistas relacionadas à AIDS. 8. Tratamento das coinfeções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. 9. Transmissão vertical do HIV. 10. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. 11. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 12. Coinfecção HIV/Tb. 13. Interação medicamentosa. 14. Tuberculose multirresistente. 15. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 16. Sífilis, neurosífilis, gonorreia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. 17. Transmissão vertical das DST. 18. Abordagem sindrômica. 19. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. 20. Transmissão vertical. 21. Coinfecção HIV e hepatites B, C. 22. Interação medicamentosa. 23. HTLV1 –fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 24. Coinfecção HIV e HTLV1. 25. Transmissão vertical. 26. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. 27. Meningites. 28. Doenças meningocócicas. 29. Leptospirose. 30. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. 31. Herpes vírus. 32. Citomegalovírus. 33. Mononucleose infecciosa. 34. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. 35. Parasitoses Intestinais. 36. Dengue. 37. Doença de Chagas. Febre Amarela. 38. Esquistossomose. 39. Cólera. 40. Riquetsioses. 41. Raiva. 42. Tétano e tétano neonatal. 43. Febres purpúricas. 44. Enterovirose. 45. Estafilocóccicas. 46. Estreptocóccicas. 47. Mononucleose infecciosa. 48. Hanseníase. 49. Cisticercose. 50. Pneumonias atípicas. 51. Paracoccidioidomicose. 52. Histoplasmoses. 53. Infecções Herpéticas. 54. Citomegalovírus. 55. Toxoplasmose. 56. Infecção hospitalar. 57. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. 58. Sepses. 59. Febre de origem indeterminada. 60. Imunizações. 61. Endocardites infecciosas. 62. Doenças Infecciosas Emergentes. 63. Difteria. 64. Febre maculosa brasileira.

CARGO 422: MÉDICO NEUROLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. 3. Preenchimento da Declaração de Óbito. 4. Doenças de notificação compulsórias. 5. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 6. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. 7. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 8. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 9. Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia Básica, Cefaléias, 10. Comas, Demências e Distúrbios da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso, Distúrbios do Estado de Consciência e Distúrbios do

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Movimento; 11. Distúrbios do Sono; Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; 12. Doenças dos Músculos e Placa Degenerativa, doenças do sistema nervoso periférico; 13. Doenças tóxicas e metabólicas; 14. Epilepsias e desordens convulsivas; 15. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados; 16. Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas, neurologia do trauma; 17. Traumatismos crânio-encefálicos, 18. Traumatismos raquimedulares, Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia; 19. Síndrome de hipertensão intracraniana, 20. Síndromes medulares; Manifestações neurológicas do diabetes; Miastenia grave; paralisia facial; Tumores intracranianos, Tumores intrarraqueanos. 20. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. 21. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 423: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. 3. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 4. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. 5. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 1. Conjuntiva; Córnea; Cristalino; Disco Óptico; Doenças Alérgicas do Olho-Episclerites e Esclerites; 2. Estrabismo; Glaucoma Primário; 3. Glaucoma Secundário; 4. Infecções do Segmento Externo; 5. Inflamação Intraocular; 6. Métodos de Exame Ocular; 7. Neurooftalmologia; 8. Órbita e Sistema Lacrimal; 9. Pálpebras; 10. Retina: Anatomia Normal e Sinais Físicos; 11. Retina: 12. Doenças Vasculares e Distrofias da Retina; 13. Retina: Patologias Vasculares; 14. Sistema Único de Saúde e Municipalização; 15. Trato Uveal; Vítreo e Desordens. 16. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

CARGO 424: MÉDICO ORTOPEDISTA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. 3. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. 4. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. 5. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 7. Fraturas do membro superior e membro inferior; 8. Fraturas da coluna vertebral complicações; 9. Fraturas e luxações expostas e fechadas; 10. Retardo de consolidação e pseudo-artroses; 11. Pé torto congênito; 12. Paralisia cerebral; 13. Deslocamentos epifisários; 14. Artrose; 15. Ostecondritos - necroses ósseas; 16. Osteomielite - artrite séptica; 17. Amputações e desarticulações; 18. Tuberculose cateoarticular; 19. Tumores Ósseos benignos e malignos; 20. Luxação congênita do quadril; 21. Poliomielite e sequelas; 22. Escoliose-cifose; 23. Lesões de nervos periféricos; 24. Lombalgia-hêmia de disco intervertebral-espondilolistese; 25. Traumatismo da mão e pé. 26. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros técnicos sobre o assunto.

CARGO 425: MÉDICO PSIQUIATRA (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. 3. Preenchimento da Declaração de Óbito. 4. Doenças de notificação compulsórias. 5. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 6. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. 7. Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; 8. Clínica Geral/Médica; 9. Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. 10. Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; 11. Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória; 12. Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; 13. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; 14. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; 15. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. 16. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; 17. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; 18. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; 19.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. 20. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; 21. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. 22. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. 23. Psiquiatria Social e Saúde Mental. 24. História da Psiquiatria. 25. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. 26. Psiquiatria Forense. 27. Política da Saúde Mental. 28. Psiquiatria Comunitária. 29. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. 30. Antipsiquiatria. 31. Psiquiatria "Democrática"; 32. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. 33. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 426: MÉDICO VASCULAR (HORISTA)

Conhecimentos Específicos: 1. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 2. Educação em Saúde: conceitos básicos. 3. Preenchimento da Declaração de Óbito. 4. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. 5. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. 6. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. 7. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 8. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular. 9. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. 10. Acessos em cirurgia vascular. Acessos vasculares para hemodiálise. 11. Amputações. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Angiodisplasias. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. 12. Arterites e arterioplastias funcionais. Arteriosclerose (oclusão arterial crônica). 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Embriologia e histologia do sistema vascular. Enxertos e próteses vasculares. Fasciotomias. 15. Hipertensão Reno-vascular. 16. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Insuficiência venosa crônica. Isquemia mesentérica. 17. Linfangite e erisipela. Linfáticos. Linfedemas. 18. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 19. Obstrução arterial aguda. Oclusões arteriais agudas. 20. Pé diabético. Pré e pós-operatório do paciente vascular. 21. Simpatectomias. Síndrome do desfiladeiro cervical. Síndrome isquêmica crônica. Síndrome pós-trombótica. 22. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. 23. Traumas vasculares. 24. Tromboembolismo pulmonar. 25. Trombose venosa superficial e profunda. 26. Úlceras de perna. Varizes de membros inferiores. 27. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. 28. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGO 427: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. 2. Patologia da Nutrição. 3. Bases da Dietoterapia. 4. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. 5. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. 6. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. 7. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. 8. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). 9. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. 10. Técnica Dietética. 11. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênic-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). 12. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CARGO 428: PREGOEIRO

Conhecimentos Específicos: 1. Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021. 2. Lei do pregão n 10.520/2002. 3. Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e evolução. 4. Da administração Pública: Conceito, princípios, finalidade, Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. 5. Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. 6. Procedimento Administrativo Contrato administrativo: Conceito, características, espécies, inexecução e extinção. 7. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação.

CARGO 429: PROFESSOR

Conhecimentos Específicos: 1. As concepções dos anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. 2. A organização do trabalho pedagógico. 3. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 4. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem. 5. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista. 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

modalidades de ensino. 8. Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil. 9. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 11. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 12. Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

CARGO 430: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 2. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Política Nacional de Saúde Mental. 5. RAPS – Rede de Atenção Psicossocial: política antimanicomial e normativas pós-reforma Psiquiátrica. 6. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. 7. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. 8. Aspectos emocionais da doença crônica. 9. Educação em saúde. 10. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e a Clínica Ampliada. 11. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. 12. Psicopatologia e psicofarmacologia. 13. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. 14. Estudos de caso, produção de informações e avaliação psicológica. 15. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 17. Estatuto do Idoso. 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 19. Ética, Direitos Humanos e relações interpessoais. 20. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CARGO 431: PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da psicopedagogia. 2. Desenvolvimento socioafetivo e suas implicações para a aprendizagem. 3. Desenvolvimento cognitivo e implicações para a aprendizagem. 4. Desenvolvimento psicomotor e implicações para a aprendizagem. 5. A psicopedagogia no apoio ao público-alvo da educação especial (Deficiências, TGDs e Altas Habilidades). 6. Contribuições da neuropsicologia ao conhecimento e atuação psicopedagógica. 7. A atuação da psicopedagogia em outras modalidades de ensino e na inclusão escolar. 8. Processos de pensamento lógico-matemático. 9. Aprendizagem e contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações. 10. Abordagens psicopedagógicas e as dificuldades de aprendizagem. 11. Avaliação psicopedagógica institucional/clínica. 12. Estratégias de intervenção psicopedagógica institucional. 13. Processo de aquisição da linguagem e da escrita: alfabetização e letramento.

FIM DA EDIÇÃO